

MODELO DE LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Delegacia Saúde da Praia**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

| Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Nome do requerente | Serviço a que está afecto (b) | Tipo de vínculo (c) |
| Maria Augusta Fernandes Monteiro | DS Praia | Contrato a termo |

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

| Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP | | |
|--|-------------------------------|------------------------|
| Nome do requerente | Serviço a que está afecto (b) | Motivo de exclusão (d) |
| Roseline Nereida Santos Dias | DS Praia | a);d) |
| Adérito António da Graça Teixeira | DS Praia | a);d) |
| Ivalderson Sandro Silva Santos | DS Praia | a);d) |
| Ana Cecília Lopes Martins Freire | DS Praia | a);d) |
| Maria Madalena Tavares Garcia | DS Praia | a);d) |
| Dercy Sandra Monteiro Fernandes | DS Praia | C) |
| Edna Rosany Gonçalves do Canto | DS Praia | a);d) |
| Jéssica de Jesus Monteiro da Veiga | DS Praia | C) |
| Ana Maria Duarte Gomes Sanches | DS Praia | a);d) |
| Ianilce de Jesus Frederico Lopes | DS Praia | a);d) |

| | | |
|----------------------------|----------|-------|
| Admilson Ramos de Oliveira | DS Praia | a);d) |
|----------------------------|----------|-------|

Motivos de exclusão:

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

II. RECLAMAÇÃO

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico SGRHconcurso.21@gov.cv; no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

III. RECURSO

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico Comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv, no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.



IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico SGRHconcurso.21@gov.cv.

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021